

**PORTARIA Nº 1519, de 22 de setembro de 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista a solicitação da Pró-Reitoria de Administração – PROAD, conforme o constante nos processos nºs 842535/880673,

**RESOLVE**

**Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO** o Ato de Inexigibilidade nº 017, de 17/07/2017, publicado no DOE de 18/07/2017, que inexigiu o pagamento em favor da empresa individual **CÉLIA MARINA DIAS DOS SANTOS**, no valor global estimado de R\$ 274.533,81 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), para fornecimento de refeições, tipo bandejão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**